LEI MUNICIPAL Nº 1.111

Renomeia logradouro público municipal que menciona, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “Travessa Cícero Martins da Silva (Tito Vigilante)” a travessa Gutemberg Pereira de Brito, situada entre as ruas Napoleão Antão e Francisco Bezerra, no Bairro Ary de Pinho deste município.

Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

§ 1º - O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da comarca a alteração da denominação do logradouro, bem como procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 19 de novembro de 2018.

_____
ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal